



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Estado de Pernambuco
Gabinete da Prefeita

Lei Nº 278/2008

Ementa: "Altera a Lei nº 262/2007 de 02 de março de 2007, que cria o conselho Municipal do FUNDEB dá outras providências "

A Prefeita do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vertente do Lério aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º. Fica alterada, em conformidade com a Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, o artigo 2º que será acrescida e vigorar a seguinte redação:

Art. 2º O conselho a que se refere o artigo anterior é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação, discriminada a seguir:

I – 02 (dois) representantes indicados pelo poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vertente do Lério, 14 de abril de 2008.


Welita Walquíria de França Silva Sales
Prefeita